

EDITAL 09/2025 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CEFOR/IFES

A diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de cadastro de reserva de Tutores (as) a Distância para cursos na modalidade a distância.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital rege o processo de seleção de cadastro de reserva de Tutores a Distância para atuar nos cursos na modalidade a distância Cefor/Ifes, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 1.2 A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com o Cefor/Ifes, sendo sua atribuição e remuneração definidas pelas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 1.3 Este edital atende às regras de transição estabelecidas no Art. 30 da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, que revoga as Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017, nº 139, de 13 de julho de 2017, nº 102, de 10 de maio de 2019 e nº 232, de 9 de outubro de 2019.

2. FUNÇÕES

2.1 Tutor a Distância – Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais. Atribuições descritas no item 1 do ANEXO I – ATIVIDADES DE TUTORIA.

3. REQUISITOS

- 3.1 Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.
- 3.2 Possuir a formação exigida para o perfil, conforme apresentado na coluna Perfil do ANEXO III QUADRO DE PERFIL, de acordo com o curso pretendido.
- 3.3 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) naturalizado(a).

- 3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.5 Ao(A) candidato(a) portador(a) de deficiência, enquadrar-se, comprovadamente, na previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).
- 3.6 Possuir formação de nível superior;
- 3.7 Atender os requisitos do sistema UAB (Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, da CAPES).
- 3.8 Possuir Experiência na Educação Básica atuando como professor, preferencialmente com Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou Experiência em outras funções relacionadas a Educação Inclusiva, preferencialmente com Atendimento Educacional Especializado (AEE) OU Experiência em Educação a Distância.
- 3.9 Ler atentamente, ter ciência e concordar com as informações contidas neste Edital.

4. VAGAS

- 4.1 O presente Edital destina-se à seleção de Tutor a Distância para a formação de cadastro de reserva e serão convocados conforme interesse da Administração, no decorrer do prazo de validade deste Edital, para atuação junto aos cursos da modalidade a distância do Ifes/UAB.
- 4.2 Cabe ao (a) candidato (a) escolher a vaga desejada, conforme ANEXO III QUADRO DE PERFIL.
- 4.3 A convocação dos(as) candidatos(as) classificados atenderá o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto 3.298/99 e de acordo com Lei 8.112/90, 5% a 20% dos convocados para cada curso/área (Tutor a Distância) para Pessoas com Deficiência (PcD), Lei 12.990/2014, 20% para candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas PPI, e a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, que estabelece, minimamente, reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgêneros e travesti dos(as) convocados(as) para cada curso/área (Tutor a Distância) para Pessoas Transgênero e Travesti, conforme ordem de convocação item 10.5.
- 4.4 O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, qual modalidade de vaga deseja concorrer: Ampla Concorrência (AC), Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), Pessoas com Deficiência (PcD) ou Pessoa Transgênero e Travesti (PTT).
- 4.5 Na falta de candidatos PcD, PPI e PTT serão convocados os candidatos de Ampla Concorrência, conforme classificação.
- 4.6 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas previstas no item 4.4 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.
- 4.7 O processo de verificação dos(as) candidatos(as) que concorrem à modalidade de reserva de vagas para PPI é ato obrigatório, pessoal e intransferível, e será realizado por

Comissão de Avaliação, conforme ANEXO II – CRONOGRAMA e descrito no item 8.

- 4.8 A avaliação feita pela Comissão levará em conta única e exclusivamente as características fenotípicas do candidato, jamais a ascendência.
- 4.9 O não cumprimento da etapa de verificação Étnico-Racial para o(a) candidato(a) PPI ou o não comparecimento nas datas estipuladas pelo Edital implicará em desclassificação do certame.

5. INSCRIÇÃO

- 5.1 Não será aceita inscrição realizada por e-mail.
- 5.2 O candidato deverá realizar a inscrição preenchendo os dados solicitados no formulário online, disponível no link <u>Inscreva-se AQUI</u>.
- 5.3 Somente serão admitidas inscrições via formulário online enviados no período previsto no Cronograma (ANEXO II CRONOGRAMA).

Logo após preenchimento dos dados solicitados no formulário online, o candidato deverá anexar os documentos exigidos para a função pleiteada, em arquivo único no formato PDF, tamanho máximo de 10MB, quantidade máxima 50 páginas no total, com o nome [EDITAL 09/2025–CÓDIGO DE INSCRIÇÃO–MODALIDADE–NOME DO CANDIDATO]. O candidato deverá escolher a função em que deseja atuar, sendo imprescindível que indique a modalidade da vaga, seja AC (Ampla Concorrência); PcD (Pessoa com Deficiência); PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) ou PTT (Pessoa Transgênero e Travesti (PTT).

O candidato deverá substituir a palavra CÓDIGO DE INSCRIÇÃO pelo código a que deseja concorrer, conforme ANEXO III - QUADRO DE PERFIL, substituir a palavra MODALIDADE por AC, PcD, PPI ou PTT e substituir a palavra NOME DO CANDIDATO pelo nome completo. Exemplo: [EDITAL 09/2025–PI-02–AC–José da Conceição Souza].

- 5.4 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios, e-mail ou qualquer outra forma de entrega que não seja a descrita no item 5.2.
 - 5.4.1 Todos os documentos solicitados devem estar em um único arquivo, não sendo aceitos entregas particionadas em mais de um formulário online.
 - 5.4.2 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.
 - 5.4.3 A documentação enviada pelo candidato deverá possuir o tamanho máximo de 50 páginas, somando-se os documentos obrigatórios exigidos no item 5.5 e os documentos passíveis de pontuação descritos no ANEXO IV FICHA DE AVALIAÇÃO. O candidato que enviar documentação com numeração de páginas superior a 50 páginas será indeferido, sem possibilidade de interposição de recursos.
- 5.5 Documentos exigidos para a inscrição:
 - a) Cópia do Diploma de Graduação OU Declaração de conclusão acompanhada do histórico final emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso);

- b) Cópia do Documento de Identidade (frente e verso); <u>Serão considerados</u>, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento em que conste o número.
- d) Comprovante da última votação (1º e 2º turno, se houver) ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, retirada no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- e) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) Certificado de Pós-graduação Lato sensu e histórico OU Diploma de Pós-graduação Stricto sensu e histórico, obtidos em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente convalidados quando for estrangeiro (frente e verso), de acordo com a função pleiteada e conforme apresentado na coluna Perfil do ANEXO III QUADRO DE PERFIL;
- g) Comprovante de Experiência na Educação Básica atuando como professor, preferencialmente com Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou Experiência em outras funções relacionadas a Educação Inclusiva, preferencialmente com Atendimento Educacional Especializado (AEE) OU Experiência em Educação a Distância.
- g) Os candidatos devem preencher o ANEXO IV FICHA DE AVALIAÇÃO, a coluna "EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO" com os respectivos pontos. A expectativa de pontuação apontada pelo candidato será conferida e validada;
- h) Os candidatos que se inscreverem como Pessoas com Deficiência deverão apresentar:
 - I)Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999);
 - II) Autodeclaração para pessoa com deficiência (ANEXO VIII);
- i) Os candidatos que se inscreverem como Pretos, Pardos ou Indígenas deverão apresentar:
 - I) Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (ANEXO V AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL) deste Edital;
 - II) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (ANEXO IX). (Apenas para candidato autodeclarado indígena);
 - III) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena. (Apenas para candidato autodeclarado indígena);
- j) Para todos os candidatos ANEXO VI REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO devidamente

preenchido e assinado.

- k) Os candidatos que se inscreverem como Pessoas Transgênero e Travesti deverão apresentar preenchido e assinado o ANEXO X AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO E TRAVESTI.
- I) Para servidores do Ifes preencherem o ANEXO VII DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA.
- 5.6 O período da inscrição neste edital está definido no ANEXO II CRONOGRAMA. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cefor (http://www.cefor.ifes.edu.br) e na página do Ifes (http://www.ifes.edu.br).
- 5.7 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Ou seja, cada candidato poderá se inscrever somente para 1 (um) único código de inscrição. Em caso de haver duplicidade no envio do formulário online, será considerado apenas o último envio.
- 5.8 O candidato que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.
- 5.9 Não será aceito estágio em mestrado e doutorado como experiência em docência no Ensino Superior.
- 5.10 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus ANEXOS.
- 5.11 O Cefor/lfes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.12 De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar do mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD.
- 5.13 A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, estando o candidato eliminado deste processo seletivo. Exemplo: arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos.
- 5.14 Diplomas, declarações e certificados, deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada. Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

6. PROVA DE TÍTULOS

- 6.1 A prova de títulos será realizada em seleção de etapa única (classificatória e eliminatória).
- 6.2 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá verificar o ANEXO IV FICHA DE AVALIAÇÃO

e anexar a documentação. Só serão pontuados os documentos constantes no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO.

- 6.3 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO IV FICHA DE AVALIAÇÃO.
 - 6.3.1 O candidato deverá preencher seus respectivos pontos na coluna "EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO" do ANEXO IV FICHA DE AVALIAÇÃO, que será verificado e validado ou não pela banca responsável pelo processo seletivo.
 - 6.3.2 Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:
 - a) Candidato mais idoso, em atendimento à Lei 10741/2003 ESTATUTO DO IDOSO;
 - b) Maior experiência na tutoria (em mês);
 - c) Candidato que tenha realizado curso de Formação Inicial e Continuada "Formação de Mediadores Pedagógicos em EaD" OU curso MOOC "Mediação pedagógica no Moodle", ambos ofertados pelo Cefor/Ifes e com carga horária de 60 horas.
- 6.4 A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação.
- 6.5 O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o ANEXO II CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes (<<u>http://www.ifes.edu.br</u>>) e na página do Cefor (<<u>http://www.cefor.ifes.edu.br</u>>), no link correspondente a este edital.

7. RECURSOS

- 7.1 Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio do "formulário online de recursos", que terá seu link disponibilizado na página do processo seletivo, respeitando os prazos previstos no ANEXO II CRONOGRAMA deste edital.
- 7.2 O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<<u>http://www.cefor.ifes.edu.br</u>>) e do Ifes (<<u>http://www.ifes.edu.br</u>>), conforme ANEXO II CRONOGRAMA, deste edital.
- 7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
- 7.4 Em hipótese alguma serão aceitos recursos via Correios, e-mail ou qualquer outra forma de entrega que não seja a descrita no item 7.1.

8. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE CONCORREM À MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PPI

- 8.1 Os candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa autodeclarados negros (pretos e pardos), serão convocados para entrevista via videoconferência por meio de listagem divulgada no endereço eletrônico: https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/ no link correspondente a este edital.
- 8.2 Serão convocados para realização do procedimento complementar de verificação da veracidade da autodeclaração até 3 (três) candidatos por código de inscrição.

- 8.3 Para participar, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.
- 8.4 Os candidatos convocados para realização do procedimento complementar de verificação da veracidade da autodeclaração por meio de videoconferência deverão observar as orientações seguintes:
 - a) O candidato deverá possuir computador desktop ou notebook com: sistema operacional Windows 7 ou superior, Linux ou Mac OS X ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 512 Kbps; software Adobe Flash Player (disponível em https://get.adobe.com/br/flashplayer/); em suas últimas versões navegadores Google Chrome, Opera, Mozilla Firefox, Safari ou Microsoft Edge. O candidato, caso prefira, também poderá utilizar aparelho Smartphone;
 - b) O candidato deverá estar em ambiente com boa iluminação, a fim de não comprometer a visualização do candidato na gravação;
 - c) O candidato deverá usar roupas sem estampas, bem como não poderá usar boné, chapéu ou qualquer outro acessório que dificulte a verificação fenotípica, prejudicando o procedimento de heteroidentificação do candidato;
 - d) O candidato não deverá estar maquiado para não causar à comissão algum tipo de dúvida, o que pode, inclusive, levar ao indeferimento da verificação.
- 8.5 Os candidatos deverão acessar a sala de videoconferência com antecedência de até 10 (dez) minutos antes do respectivo horário de início da sessão on-line de verificação, onde estarão presentes os membros da Comissão Local de Verificação da Autodeclaração CLVA que realizará o procedimento de verificação complementar à autodeclaração.
- 8.6 Os candidatos deverão certificar-se do dia e horário estabelecido para apresentação no procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração e seguir os seguintes passos:
 - a) Verificar se os dispositivos webcam, microfone e fones de ouvido ou caixa de som, estão em perfeito funcionamento; Acessar o link que será disponibilizado no ato da convocação, no seu computador desktop, notebook ou Smartphone; Verificar se o estado atual da conferência está indicado como "em andamento!", com fundo na cor verde. Na coluna "Não tenho uma conta", preencher o campo "seu nome completo" com o número de documento de identificação e clicar no botão entrar;
 - b) Uma vez dentro da sala de reunião, são necessárias algumas configurações para iniciar sua participação: será exibida uma tela para selecionar o compartilhamento do microfone, clicando no ícone e legenda de "microfone"; é necessário habilitar/ativar o compartilhamento de microfone pelo navegador; na barra inferior da tela, há três ícones juntos, clicar no ícone do meio com figura de câmera em um círculo com barra para habilitá-la; selecionar a câmera, clicar no botão iniciar compartilhamento e habilitar no navegador.
- 8.7 Fica estabelecido que, havendo impossibilidade de conexão ao início da entrevista, decorrente de falha oriunda do equipamento ou da conexão da parte do candidato, a entrevista será cancelada após 03 (três) tentativas, ficando classificada como pendente. O candidato deverá tirar um "printscreen" da tela do computador ou smartphone para comprovar a falha.
- 8.8 Fica estabelecido que, havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, que dure mais do que 10 (dez) minutos, a entrevista será cancelada. O setor de informática será acionado para diagnosticar os motivos da ocorrência. Ficando evidenciado que houve falha em estabelecer ou manter contato oriundo dos sistemas, a entrevista será

reagendada e informada ao candidato por e-mail.

- 8.9 O candidato só terá direito a uma nova convocação para a entrevista se justificar sua ausência conforme solicitado no item 8.7.
- 8.10 A entrevista será gravada em áudio e vídeo. Para a análise, serão considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato e não a ascendência.
- 8.11 O candidato Preto ou Pardo terá sua autodeclaração INDEFERIDA quando:
 - a) Não preencher corretamente o formulário de autodeclaração (ANEXO V);
 - b) Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme convocação, munido de documento oficial de identificação civil com foto;
 - c) Recusar-se a seguir as orientações da CLVA;
 - d) Não for constatada, de maneira unânime pela CLVA, a presença das características fenotípicas;
 - e) Recusar-se a ser filmado, durante a entrevista.
- 8.12 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 A classificação final dos candidatos, após a fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente das pontuações obtidas na prova de títulos, conforme ANEXO II CRONOGRAMA, no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br).
- 9.2 O resultado final será divulgado conforme ANEXO II CRONOGRAMA após as 16 h.

10. CONVOCAÇÃO

- 10.1 No interesse da Administração, para o cumprimento das demandas institucionais, serão convocados os candidatos classificados para atuação como Tutor a Distância.
- 10.2 A convocação dar-se-á em atendimento à Lei 8.112/90 e à Lei 12.990/14, e a Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, em ato único ou por etapas, respeitando a ordem conforme tabela apresentada no item 10.5.
- 10.3 No ato da vinculação apenas serão vinculados os candidatos que, quando convocados, cumpram os requisitos necessários à sua função.
- 10.4 Está garantido o atendimento ao Decreto 3.298/99, Lei 8.112/90 (PcD) e Lei 12.990/14 (PPI), nos percentuais mínimos de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) (PcD) e 20% (vinte por cento) (PPI) e a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, que estabelece, minimamente, reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgêneros e travesti, conforme tabela de convocação no item 10.5.
- 10.5 Serão convocados, na ordem abaixo listada, os candidatos inscritos conforme a disposição em Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI), Pessoa com

Deficiência (PcD) e Pessoa transgêneros e travesti (PPT), de acordo com interesse da Administração, a saber:

| ORDEM DE CONVOCAÇÃO | CADASTRO UTILIZADO |
|---------------------|--------------------|
| 12 | AC |
| 2 <u>a</u> | PCD |
| | PPI |
| 4ª | AC |
| 5 <u>a</u> | AC |
| 6 <u>ª</u> | PPI |
| 7 <u>a</u> | AC |
| 8 <u>a</u> | AC |
| 9 <u>a</u> | PPI |
| 10ª | AC |
| 11ª | AC |
| 12ª | PPI |
| 13ª | AC |
| 14ª | AC |
| 15ª | PPI |
| 16ª | AC |
| 17ª | AC |
| 18ª | PPI |
| 19ª | AC |
| 20ª | PCD |
| 21ª | AC |
| 22º | AC |
| 23º | PCD |
| 24º | PPI |
| 25⁰ | AC |
| 26⁰ | AC |
| 27º | PPI |
| 28º | AC |
| 29º | AC |
| 30º | PPI |
| 31º | AC |
| 32º | AC |
| 33º | PPI |
| 34º | AC |
| 35º | AC |
| 369 | PPI |
| 379 | AC |
| 38º | AC |
| 399 | PPI |
| 409 | AC |
| 419 | AC |
| 429 | PPI |
| 43º | AC AC |
| 449 | AC |
| 459 | PPI |
| 469 | AC |

| 479 | AC |
|-----|-----|
| 489 | PPI |
| 49º | PCD |
| 50º | PPT |

- 10.6 A convocação será publicada na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br), na área correspondente a este Edital, conforme ANEXO II CRONOGRAMA.
- 10.7 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do Cefor (http://www.cefor) e na página do Ifes (http://www.ifes.edu.br), na área correspondente a este edital.

11. DA MOBILIDADE ENTRE PERFIS

- 11.1 A Mobilidade entre perfis é a movimentação na convocação de candidatos classificados de um perfil para outro perfil contemplado neste Edital, no interesse da Administração.
- 11.2 Só será permitida mobilidade no caso de perfil deserto ou sem candidatos classificados, tomando como base o princípio da economicidade e instrumentalidade.
- 11.3 Poderão participar da mobilidade entre perfis, no interesse da Administração, os candidatos que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:
 - a) Tutor a Distância: aderência de curso, área e perfil. Na ausência de aderência de perfil, cabe à Administração optar por perfis afins.

12. VINCULAÇÃO À UAB

- 12.1 O candidato aprovado no processo seletivo deverá participar de todas formações e reuniões, presenciais ou a distância, assim que convocado, sob pena de desvinculação da UAB.
- 12.2 Atendidos os itens 3.2, 3.7 e 3.8, caberá ao candidato aprovado no processo seletivo comprovar os demais requisitos previstos na Lei nº 11.273, de 06/02/2006, e da Lei nº 11.502, de 11/07/2007, para que haja sua efetiva vinculação.
- 12.3 O candidato aprovado no processo seletivo a ser vinculado à UAB deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinar formulários no local determinado pelo Coordenador do Curso.
- 12.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo, vinculados, receberão bolsa da CAPES no valor atual mensal de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com as Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 12.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme artigo 8 da Portaria Capes nº 309, de 27 de

setembro de 2024.

12.6 Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

13.1 Este edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme artigo 14 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Este edital é regido conforme o ANEXO II CRONOGRAMA, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.
- 14.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) neste processo seletivo está vinculado(a) à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.
- 14.3 O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação da UAB, poderá, a qualquer momento, determinar a desvinculação do bolsista e o fim da percepção de bolsas.
- 14.4 A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.
- 14.5 A Coordenação do UAB/Cefor reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 14.6 Contatos e informações adicionais relacionadas ao processo seletivo serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail: (selecaouabcefor@gmail.com).
- 14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Vitória (ES), 16 de janeiro de 2025.

Aline Freitas da Silva de Carvalho

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância Portaria nº 797, de 08 de abril de 2022

ANEXO I – ATIVIDADES DE TUTORIA

1. Tutor a Distância – Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

a) Atividades: O tutor a distância fará a orientação e o acompanhamento de até 50 (cinquenta) alunos por disciplina, via ambiente virtual de aprendizagem, salvo no interesse da administração e para atendimento de demanda social. Observará a participação e o envolvimento dos alunos nas atividades a distância e deverá ser responsável por esclarecer dúvidas dos alunos em até, no máximo, 24 horas após essas serem postadas, exceto aos sábados a partir das 13h, aos domingos e feriados nacionais. Participará de reuniões e capacitações ofertadas pelo Ifes e/ou polos, presenciais ou não, com o Coordenador de Tutoria, o Professor Formador e a Coordenação do Curso. As reuniões poderão ocorrer nos campi do Ifes e o custo do deslocamento para encontros, reuniões e correções de provas poderá ser de responsabilidade do tutor. Participará de atividades presenciais nos polos municipais de apoio presencial. Será responsável pela correção de provas previamente agendadas, presenciais ou não. Quando forem oferecidas orientações, poderá atuar como orientador acadêmico e/ou como tutor de orientação, desde que atenda aos requisitos mínimos exigidos para essa função. Deve: recorrer ao professor formador caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas enviadas por alunos; corrigir todas as atividades enviadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); corrigir exercícios, trabalhos e provas escritas; acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, interagindo pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); interagir com o coordenador de tutoria, com o professor formador e com os tutores presenciais.



EDITAL 09/2025 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CEFOR/IFES

ANEXO II – CRONOGRAMA

| N° | ETAPA | DATA |
|----|---|-------------------------|
| 1 | Publicação do Edital | 16/01/2025 |
| 2 | Inscrição com envio de documentos | 16/01/2025 a 30/01/2025 |
| 3 | Publicação da relação dos candidatos que entregaram os documentos | 05/02/2025 |
| 4 | Resultado Preliminar da Prova de Títulos | 18/02/2025 |
| 5 | Período de envio de recursos da análise de títulos | 19/02/2025 a 20/02/2025 |
| 6 | Resultado dos Recursos da Análise de Títulos | 26/02/2025 |
| 7 | Resultado da análise de títulos – após recursos | 26/02/2025 |
| 8 | Convocação para entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI | 26/02/2025 |
| 9 | Período de entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI | 06/03/2025 a 11/03/2025 |
| 10 | Resultado preliminar das entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI | |
| 11 | Período de recursos contra o resultado das entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI | |
| 12 | Resultado dos recursos contra o resultado das entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI | |
| 13 | Resultado Final e homologação do processo seletivo | 19/03/2025 |



EDITAL 09/2025 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CEFOR/IFES

ANEXO III – QUADRO DE PERFIL

| CURSO | ÁREA | PERFIL | FUNÇÃO | CÓDIGO DE INSCRIÇÃO |
|---|-----------------------|---|-----------------------|------------------------|
| Curso de formação inicial e continuada em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na modalidade EaD do Ifes/Cefor. | Educação Especial. | Graduação em Educação Especial OU Pedagogia OU Licenciatura em qualquer área do conhecimento E Pós-graduação Lato sensu (especialização) ou Stricto sensu mestrado/doutorado) em Educação Especial ou Educação Inclusiva. | Tutor a distância. | FIC - INC. |

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO

| QUADRO DE PONTUAÇÃO | | | |
|---|---|------------------------|--|
| DISCRIMINAÇÃO | PONTUAÇÃO | LIMITE DE PONTOS | EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO |
| Pós-Graduação especialização Lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva. | 15 | 15 | |
| 2. Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> Mestrado em Educação Especial ou Educação Inclusiva. | 20 | 20 | |
| Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> Doutorado em Educação Especial ou Educação Inclusiva. | 25 | 25 | |
| 4. Graduação em Educação Especial. | 10 | 10 | |
| 5. Experiência em Educação a distância. | 0,5 ponto por ano caso candidato tenha experiência de até 5 anos; e 1,5 ponto por ano acima de 5 anos | 10 | |
| 6. Experiência na Educação Básica como Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE). | 1 ponto por ano, caso candidato tenha experiência de até 5 anos; e 2 pontos por ano acima de 5 anos | 15 | |
| 7. Outras funções relacionadas à Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. | 1 ponto por ano, caso candidato tenha experiência de até 5 anos; e 1,5 ponto por ano acima de 5 anos | 15 | |
| TOTAL GERAL | | 110 | |

^{*}Será aceito como comprovação de Exercício de Tutoria: Declaração de exercício de tutoria em Educação a Distância, de acordo com a função pleiteada, constando o período/horas de atuação, com carimbo do órgão e assinatura do responsável pelo setor.

^{**}Para comprovação dos itens 1, 2, 3 e 4 serão aceitos os documentos descritos nas alíneas "a" e "f" do item 5.5.

^{***}Para comprovação dos itens 6 e 7 serão aceitos os documentos descritos na alínea "g" do item 5.5.

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

| Eu, | | |
|---|--|---|
| , RG | , CPF | , declaro, |
| Instituto Federal do Espírito Sar | er à reserva de vagas no Edital nto (Ifes), com base na Portaria Norn o Conselho Superior do Ifes nº10 de nas uma das opções): | nativa MEC nº 13 de 11 de |
| () Preto (a) | | |
| () Pardo (a) | | |
| () Indígena | | |
| Informo, a seguir, o(s) critério(s) | utilizado(s) para me autodeclarar neg | gro(a)/pardo(a)/indígena. |
| Características fenotípicas. | | |
| Especifique: | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| procedimento que me assegure edital sem efeito, o que imp comprovação de falsidade seja | e de que a comprovação da falsida o contraditório e a ampla defesa, tori olicará minha exclusão do processo após a matrícula, implicará cancela nsino, em ambos os casos, sem pr | nará minha classificação no o seletivo e que, caso a mento da minha matrícula |
| | que poderei ser convocado(a), a qual do Espírito Santo para verificação | |
| | = ES,de | de |
| Assinat | ura do(a) Estudante ou responsável le | egal |

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

| Eu, | | | | | |
|---|---|-----------|------------|--------|---------------|
| venho requerer a minha inscrição no PS 09/2025 para tutor a distância: | | | | | |
| RG nº | | CPF nº | | | |
| Data de nascimento | Data de nascimento Naturalidade | | | | <u>Estado</u> |
| Endereço: | | | | | |
| Bairro: | Bairro: Cidade: | | | | |
| Estado: | Telefone residencial () Telefone celular (| | <u>()</u> | | |
| E-mail: | | | | | |
| Código de inscrição a que concorro: | | | | | |
| Modalidade de vaga deseja concorrer (AC); (PPI) ou (PcD): | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | Assinatur | a do Reque | erente | |



EDITAL 09/2025 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CEFOR/IFES

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

| Declaro para os devidos fins que o servidor |
|---|
| , matrícula nº |
| , ocupante do cargo de, tem carga horária semanal dehoras na instituição Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista no Projeto Execução Financeira do Apoio às Coordenações de Cursos e Núcleo UAB/Cefor, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e estouciente que as atividades dos servidores ativos no projeto não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição. |
| Carga horária de ensino (somente para docentes):h semanais. |
| |
| |

Chefia Imediata (Carimbo e assinatura)



EDITAL 09/2025 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CEFOR/IFES

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

| Eu, | portagor do RG nº |
|--|---|
| e inscrito(a) no CPF sob o nº | , declaro ao Ifes que, conforme |
| CID n°, constante no laudo médico em anexo, possu | uo a(s) seguinte(s) deficiência(s): |
| () Deficiência física - (Alteração completa ou parci humano, acarretando o comprometimento da função paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputa cerebral, nanismo, membros com deformidade congên estéticas e as que não produzam dificuldades para o o pelo Decreto nº 5.296, de 2004). | física, apresentando-se sob a forma de a, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, ação ou ausência de membro, paralisia nita ou adquirida, exceto as deformidades |
| () Deficiência auditiva - (Perda bilateral, parcial ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500H; dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). | • • |
| () Deficiência visual - (Cegueira, na qual a acuidad melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa o 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ó medida do campo visual em ambos os olhos for igu simultânea de quaisquer das condições anteriores – I 2004; Visão Monocular – Lei nº 14.126/2021). | visão, que significa acuidade visual entre ptica; os casos nos quais a somatória da al ou menor que 60o; ou a ocorrência |
| () Deficiência Intelectual - (Funcionamento intelectual manifestação antes dos dezoito anos e limitações habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.29 | associadas a duas ou mais áreas de) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; segurança; f) habilidades acadêmicas; g) |
| () Deficiência múltipla - (Associação de duas ou Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º). | mais deficiências — Redação dada pelo |
| () Transtorno do Espectro Autista - (A pessoa considerada pessoa com deficiência, para todos os efe caracterizada na forma seguinte: | • |
| | |

I) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais,

manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

- I) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos cf. Lei nº 12.764/2012).
- O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

| | <i></i> | de | de 20 |
|---------------|---------------|------------------|-------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| - | Assinatura do | o (a) declarante | |

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

| Nós, abaixo-assinado, residentes na localizada em Estado | CEP CEP | e | laramos | nara | | devidos | fine de |
|--|-------------|---|---------|------|---------|----------|---------------|
| direito | | | | | | | estudante |
| | | | | | | | , CPF |
| , nascido (a) en | n | / | / | | | <u> </u> | , NDÍGENA, |
| residente nesta comunidade, mante | | | | | | | |
| referida comunidade. | | | | | | | |
| Por ser verdade, dato e assino. | | | | | | | |
| | | | | | <i></i> | _ de | de 20 |
| | | | | | | | |
| Assinatura de Liderança | | | | | | | |
| Nome: | | | | | | | |
| CPF: | | | | | | | |
| Contato: | | | | | | | |
| Assinatura de Liderança | | | | | | | |
| • | | | | | | | |
| Nome: | | | | | | | |
| CPF: | | | | | | | |
| Contato: | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Assinatura do Cacique e Vice-caciqu | e | | | | | | |
| Nome: | | | | | | | |
| CPF: | | | | | | | |
| Contato: | | | | | | | |

ANEXO X – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE – TRANSGÊNERO E TRAVESTI

| Eu | , portador da |
|--|---|
| cédula de identidade RG nº | , órgão de expedição, |
| inscrito no CPF sob o nº | , declaro minha identidade |
| transgênero e opto por concorrer às vagas reso | ervadas para as pessoas que não se identificam |
| com o gênero que lhes foi atribuído quando | do seu nascimento, com o fim específico de |
| atender aos critérios estipulados neste edita | I. Declaro ainda estar ciente de que se, for |
| | to(a) ao indeferimento de minha inscrição neste |
| certame e às penalidades previstas em lei. | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | o de de rente |
| Assinatura d | o declarante |